



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - MINHA TERRA, MEU LUGAR

CNPJ: 18.307.504/0001-14

**LEI Nº 644 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

***ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 633/2013 A FIM DE MANTER O SEU EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL.***

O Povo do Município de Senhora do Porto/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – O Anexo I da Lei Municipal 633/2013, que altera o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Senhora do Porto, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**TABELA I – FINANCIAMENTO EXPONENCIAL**

ANOS	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR		
2013	3,91%	2031	11,17%
2014	4,15%	2032	11,84%
2015	4,40%	2033	12,55%
2016	4,66%	2034	13,30%
2017	4,94%	2035	14,10%
2018	5,24%	2036	14,95%
2019	5,55%	2037	15,84%
2020	5,88%	2038	16,79%
2021	6,24%	2039	17,80%
2022	6,61%	2040	18,87%
2023	7,01%	2041	20,00%
2024	7,43%	2042	21,20%
2025	7,87%	2043	22,47%
2026	8,35%	2044	23,82%
2027	8,85%	2045	25,25%
2028	9,38%	2046	26,77%
2029	9,94%		
2030	10,54%		

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Senhora do Porto/MG, 28 de agosto de 2013.

  
**GERALDO LUCIO ALBINO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**  
PRAÇA MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – CENTRO – (33) 3424-1250  
CEP 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECLARAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO/MG, declara para os devidos fins que fizeram necessários, que A LEI 644/2013 QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 633/2013 A FIM DE MANTER O SEU EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, foi publicada e afixada no hall de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, onde permaneceu por 15 (quinze dias), a partir da data de 28 de Agosto de 2013, conforme artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Senhora do Porto, 28 de Agosto de 2013.

Janaína Laurindo de Almeida  
Matr. 866  
Sec. Mun. de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Recursos Humanos